



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

## RESOLUÇÃO Nº 521-CONSEPE, de 15 de março de 2007.

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Biblioteconomia, Modalidade Bacharelado e dá outras providências.**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando as Resoluções CNE/CES nº 19, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Biblioteconomia;

Considerando ainda, o que consta do Processo nº 606112006-89 e o que decidiu referido Conselho em sessão desta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Biblioteconomia, Modalidade Bacharelado, vinculado ao Centro de Ciências Sociais, Campus I – São Luís, Maranhão.

**Art. 2º** O Curso de Biblioteconomia tem por objetivo graduar bibliotecários com competências humanas, técnicas e sócio-políticas para gerenciar e atuar em diferentes unidades de informação, capazes de transformar a realidade histórico-cultural, atendendo às necessidades de demanda, geração, processamento, disseminação e utilização de dados, informações e conhecimentos registrados nos mais diferentes suportes, requeridos para o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:

I- criticar, investigar, propor, planejar, executar, gerenciar e avaliar recursos, serviços e produtos de informação em diferentes unidades de informação;

II- elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas, projetos e políticas institucionais;

III- analisar, selecionar, processar, tratar, recuperar, produzir e difundir informação registrada em quaisquer suporte e ambiente;

IV- articular informação, cultura, tecnologia, sociedade e pesquisa na sua prática bibliotecária;

V- considerar as dimensões contextuais e político-ideológicas, bem como as interações entre informação e o universo cultural dos diferentes sujeitos presentes na realidade da unidade de informação onde atuará;

VI- dominar processos e meios de informação, comunicação e tecnologia no seu cotidiano profissional;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/11/1966

São Luís – Maranhão

2

- VII- identificar problemas sócio culturais e biblioteconômicos, encontrando soluções criativas que respondam a tais questões;
- VIII- ter compromisso ético e político com o conjunto da população brasileira;
- IX- construir conhecimento e tomar decisões nos campos da Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação, com competência para trabalhar em equipe;
- X- dominar novas linguagens documentárias e das tecnologias de informação e comunicação;
- XI- desenvolver atividades profissionais autônomas, de modo a orientar, dirigir, assessorar, prestar consultoria, realizar perícia e emitir laudos técnicos e pareceres;
- XII- interagir e agregar valor nos processos de geração, transferência e uso da informação, em todo e qualquer ambiente;
- XIII- diagnosticar e propor alternativas para a melhoria dos recursos, serviços e produtos em diferentes unidades de informação;
- XIV- responder às demandas sociais de informação produzidas pelas transformações tecnológicas que caracterizam o mundo contemporâneo.

**Art. 3"** O Curso de Biblioteconomia deverá formar o profissional apto a enfrentar com proficiência e criatividade os problemas de sua prática profissional, produzir e difundir conhecimentos, refletir criticamente sobre a realidade que os envolve, buscar aprimoramento contínuo e observar padrões éticos de conduta

**Art. 4"** A estrutura curricular do curso está organizada por conteúdos articulados em núcleos estruturantes, com carga horária total de 2.910 (duas mil novecentas e dez) horas, equivalentes a 152 (cento e cinquenta e dois) créditos, distribuídos da seguinte forma:

<b>Conteúdos de Formação Geral</b>		
<b>NUCLEOS</b>	<b>CH</b>	<b>CR</b>
Estudos sobre o pensamento científico e as relações sócio-históricas	540	33
Estudos sobre a relação Informação e Sociedade	240	15
<b>Subtotal</b>	<b>780</b>	<b>48</b>
<b>Conteúdos Específicos ou Profissionalizantes</b>		
<b>NÚCLEOS</b>	<b>CH</b>	<b>CR</b>
Estudos sobre Processamento e Tecnologia da Informação	660	33
Estudos sobre Gestão e Organização dos Produtos e Serviços Informacionais	780	42
Investigação e práticas profissionais	540	19
Estudos Complementares e de Formação Continuada	150	10
<b>Subtotal</b>	<b>2.130</b>	<b>104</b>
<b>Total</b>	<b>2.910</b>	<b>152</b>



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís - Maranhão

3

**Art. 5º** As disciplinas estão distribuídas em 8 (oito) períodos letivos, em sequência aconselhada, demonstrada a seguir:

## 1º Período

DEPTº.	CREDITOS			CH	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS
	T	P	T			
FIL.	4	-	4	60	Metodologia Científica	
BIB.	2	1	3	60	Met. do Trabalho Científico	
BIB.	2	1	3	60	Fund. de Biblioteconomia	
FIL.	4	-	4	60	Filosofia	
LER.	4	-	4	60	Fundamentos de Linguística	
SOC.	4	-	4	60	Sociologia	
<b>subtotai</b>	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>22</b>	<b>360</b>		

## 2º Período

DEPTº.	CRÉDITOS			CH	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS
	T	P	T			
MAT	2	1	3	60	Estatística	
BIB	2	1	3	60	Cont. dos Reg. do Conhecimento	
BIB	4	-	4	60	Princ. de Ciência da Informação	
INF	2	1	3	60	Elementos de Informática	
FIL	4	-	4	60	Lógica	
LER	2	1	3	60	Inglês I	
<b>subtotal</b>	<b>16</b>	<b>4</b>	<b>20</b>	<b>360</b>		

## 3º Período

DEPTº.	CRÉDITOS			CH.	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS
	T	P	T			
BIB	2	1	3	60	Metodologia da Pesquisa	Met. do Trab. Científico Estatística
COM	4	-	4	60	Comunicação	
CCAD	4	-	4	60	Teorias de Administração	
BIB	2	1	3	60	História do Livro e das Bibliotecas	
BIB	2	1	3	60	Normalização Documentária	Met. do Trab. Científico
LER	2	1	3	60	Inglês II	Inglês I
<b>subtotai</b>	<b>16</b>	<b>4</b>	<b>20</b>	<b>360</b>		



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

4

## 4º Período

DEPT.º	CRÉDITOS			C H	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS
	T	P	T			
BIB.	2	1	3	60	Estudo de Usuários da Informação	
BIB.	2	1	3	60	Fontes de Informação	
SOC.	4	-	4	60	Antropologia	
BIB.	2	1	3	60	Organização de Unidades de Informação	
BIB.	2	1	3	60	Análise Temática da Informação	
BIB.	2	1	3	60	Tec. e Gerenciamento da Informação	Elem. de Informática
subtotai	14	5	19	360		

## 5º Período

DEPT.º	CREDITOS				CH.	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS
	T	P	E	T			
BIB.	2	1	-	3	60	Representação Descritiva I	Controle dos Registros do Conhecimento
BIB.	2	1	-	3	60	Plan. de Unidades de Informação	Est. de Usuários da Informação
BIB.	2	1	-	3	60	Linguagem Documentária I	Análise Temática da Informação
BIB.	2	1	-	3	60	Política Editorial	
BIB.	-	-	3	3	135	Estágio Curricular I	
subtotai	8	4	3	15	375		

## 6º Período

DEPT.º	CRÉDITOS			CH.	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS
	T	P	T			
BIB.	2	1	3	60	Representação Descritiva II	Representação Descritiva I
BIB.	2	1	3	60	Marketing em Unidades de Informação	Planej. de Unidades de Informação
BIB.	2	1	3	60	Linguagem Documentária II	Linguagem Documentária I
BIB.	4	-	4	60	Referência	Planej. de Unidades de Informação; Estudo de Usuários da Informação
BIB.	2	1	3	60	Arquivística	
BIB.	2	1	3	60	Leitura e Formação de Leitores	
subtotai	14	5	19	360		



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

5

## 7º Período

DEPTº.	CRÉDITOS			CH.	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS
	T	P	T			
BIB.	2	1	3	60	Formação e Desenvolvimento de Coleções	Estudo de Usuários da Informação
BIB.	2	1	3	60	Gestão de Bibliotecas Especializadas e Universitárias	Marketing em Unidades de Informação
BIB.	2	1	3	60	Gestão de Bibliotecas Públicas e Escolares	Marketing em Unidades de Informação
BIB.	2	1	3	60	Linguagem Documentária III	Linguagem Documentária II
BIB.	2	1	3	60	Automação de Unidades de Informação	Organização de Unidades de Informação; Tecnologia e Gerenciamento da informação
PSI.	4	-	4	60	Psicologia Organizacional do Trabalho	
BIB	-	1	1	30	Seminários de Monografia	
subtotal	14	6	20	390		

## 8º Período

DEPTº.	CRÉDITOS			CH.	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS
	T	E	T			
BIB.	-	3	3	135	Estágio Cumcular II	Estágio Curricular I
BIB	4	-	4	60	Monografia de Conclusão de Curso	
BIB	10	-	10	150	Atividades complementares	
subtotal	14	3	17	345		

**Art. 6º** Será exigido o cumprimento da carga horária total de 150 (cento e cinquenta) horas, equivalentes a dez (10) créditos, em atividades acadêmicas complementares, definidas em Normas Específicas do Colegiado do Curso.

**Art. 7º** O Curso está organizado em sistema de créditos, regime semestral, turno de funcionamento matutino, oferta anual de 80 (oitenta) vagas, entrada semestral através de processos seletivos.

**Art. 8º** Os prazos para a integralização curricular correspondem ao tempo médio de 8 (oito) e máximo de 12 (doze) semestres letivos.

**Art. 9º** A Coordenação didático-pedagógica do Curso de Biblioteconomia ficará a cargo da Coordenadoria do Curso, composta pelo Colegiado, conforme determina legislação específica desta Universidade.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

---

6

**Art. 10** As disciplinas terão seus programas **estruturados** nos Departamentos Acadêmicos pelos **quais** são oferecidas, a partir das **ementas** que acompanham o Projeto Pedagógico do Curso.

**Parágrafo Único** As ementas devem ser entendidas como a descrição dos conteúdos mínimos necessários h unidade do conteúdo e ao alcance de seus objetivos, não devendo ser interpretadas como programas de disciplinas do Curso.

**Art. 11** O aluno poderá fazer opção pela estrutura curricular proposta quando a **integralização curricular** não ultrapassar o prazo máximo permitido.

**6 1º** A Coordenadora do Curso providenciará junto aos Departamentos Acadêmicos a relação de disciplinas que podem ser aproveitadas mediante a avaliação de carga horária e de conteúdos teórico-práticos.

**6 2º** Será vetado o aproveitamento parcial, ou seja, uma disciplina já cursada só pode ser aproveitada se satisfizer o programa e a carga horária total da disciplina, excluída a possibilidade de complementação de horas ou de conteúdos.

**Art. 12** O Estágio Curricular obedecerá as Normas Específicas do Colegiado do Curso de Biblioteconomia em consonância à legislação desta Universidade.

**Art. 13** O aluno será obrigado a apresentar Monografia de Conclusão de Curso como requisito de graduação, obedecendo as Normas Complementares do Colegiado do Curso e a legislação vigente.

**Art. 14** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino ouvidos o Colegiado do Curso de Biblioteconomia e o Conselho do Centro de Ciências Sociais.

**Art. 15** A presente Resolução entra em vigor na data de sua **publicação**, revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se  
São Luís, 15 de março de 2007.

  
**Prof. JOSÉ AMÉRICO DA COSTA BARROQUEIRO**  
Presidente em Exercício